



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufcat



EDITAL PPGO N° 001/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL – PPGGO – DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO), do Centro de Gestão em Negócios da UFCAT, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas para o Mestrado destinado a discentes ingressantes em 2024-1, regularmente matriculados, para a Cota de Bolsas do EDITAL PROPESQ N° 03/2024, DE 26/02/2024 CHAMADA AO EDITAL FAPEG N° 06/2024 - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2024.

O processo seletivo será realizado de acordo com as Normas e Cronograma descritos a seguir. Sendo que o processo seletivo acontece em duas etapas, a primeira, interna aos PPGs-Programas de Pós-graduação e, a segunda, a cargo da PROPESQ.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes ingressantes em 2024-1 do PPGGO para as bolsas do EDITAL FAPEG No 06/2024.

2. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Ação	Data
Inscrição	de 18 e 20/03/2024
Análise/Julgamento e Resultado preliminar	até 22/03/2024
Período de Recurso	25 e 26/03/2024
Divulgação do Resultado Final	28/03/2024

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail : ppggo.cgen@ufcat.edu.br, até às 18h do dia 20/03/2024.



UFCA – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufca.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufca



- 3.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma.
- 3.3 Será aceita uma única inscrição por proponente.
- 3.4 As inscrições somente serão deferidas com a apresentação dos documentos abaixo especificados para inscrição:

Para inscrição e contratação das propostas – Bolsas FAPEG – serão exigidos documentos disponíveis na plataforma [Plataforma DARWIN-FAPEG](#), conforme o item 6.3 do EDITAL FAPEG Nº 06/2024 - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2024

3.4.1. Para Inscrição:

o envio de documentação e/ou informação incompleta desclassificará o candidato do presente edital.

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1)
- b) Comprovante de Dados bancários contendo, banco, agência e conta.
- c) Currículo Lattes.
- d) Formulário de Pontuação de Currículo (Anexo 2), que deverá estar preenchido. As atividades informadas no Currículo Lattes e Formulário de Auto-pontuação serão pontuadas somente as atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documento correspondente (os documentos devem ser organizados e enumeradas seguindo a ordem de documentação listada no Anexo 2).
- e) Proposta (Projeto de Pesquisa) (Anexo 3)
- f) Termo de Compromisso (Anexo 4)

3.4.2. Para o Candidato Classificado para bolsista:

para contratação das propostas também deverão ser anexados os seguintes documentos na [Plataforma DARWIN-FAPEG](#):

- a) Declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não possuir vínculo empregatício. Nos casos previstos no § 1º do artigo 1º da Portaria FAPEG no 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022, submeter a Autorização para Exercício de Atividade Secundária;
- b) Declaração assinada pelo discente afirmando não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado;
- c) declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- d) declaração assinada pelo discente selecionado afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- e) cópia do documento de identidade;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão Negativa de Débito junto à [Receita Estadual](#);
- i) Certidão Negativa do [CADIN estadual](#);



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufcat



- j) Certidão Negativa do [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ](#);
- k) Certidão de [Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral](#);
- l) Certidão Criminal da [Justiça Estadual](#);
- m) Certidão Criminal da [Justiça Federal](#);
- n) dados bancários contendo, banco, agência e conta;
- o) Declaração de Inexistência de parentesco;
- p) Documento comprobatório de cadastramento no [Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás – SEI](#) do bolsista, orientador e do coordenador do PPG.

4. REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Conforme o EDITAL FAPEG Nº 06/2024 - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2024 - Os pós-graduandos selecionados pelas IES serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a) comprovar estar regularmente matriculado em pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, na respectiva IES de vínculo;
- b) residir no estado de Goiás;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil. No caso de visto temporário, a data do vencimento deverá ser posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) quando possuir vínculo laboral, público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós-graduação, desde que estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG no 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022 (disponível em <https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/01/Portaria-no-011-PRES-14-02-2022.pdf>);
- e) não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado;
- f) não acumular as bolsas deste Edital com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres;
- g) não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- h) Não possuir qualquer vínculo ou relação de trabalho com a IES gestora do PPG;
- i) estar cadastrado na Plataforma [Plataforma Sparkx-FAPEG](#) e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- j) manter desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa de notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para avaliação dos seus discentes deverão proceder à conversão para a métrica adotada pela FAPEG;



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufcat



k) apresentar à coordenação da pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador- orientador;

l) encaminhar à FAPEG relatório semestral de atividades devidamente assinado pelo orientador e coordenador do PPG (disponível em <https://goias.gov.br/fapeg/bolsistas/>). O relatório deverá ser submetido na [Plataforma DARWIN-FAPEG](#), voltada especificamente ao acompanhamento dos bolsistas, aos quais incumbe proceder ao cadastramento tão logo sejam selecionados no presente certame; ;

m) fazer referência ao apoio da FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;

n) encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa.

5. VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. Os valores das bolsas serão de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais para mestrado;

5.2. O prazo máximo de concessão da Bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme normas e exigências do EDITAL FAPEG 06/2024.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para efeito do atendimento ao Edital n.01/2023 FAPEG a análise e julgamento será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGGO.

6.2 É vedado a qualquer membro da Comissão de Bolsas analisar propostas de inscrição em que: seja proponente seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, ou esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.3 Os Critérios de Análise e Julgamento da Seleção:

- a) Desempenho no processo de seleção do PPGGO.
- b) Análise Curricular.
- c) Relevância e mérito técnico-científico da proposta de pesquisa

6.4 Os três quesitos avaliados receberão notas de 0 (zero) a dez (dez) com pesos iguais. No desempenho do processo de seleção serão consideradas as notas finais publicadas no site do PPGGO. Na análise curricular será a avaliação do Currículo Lattes/Cnpq, observando-se a pontuação definida no Formulário de Auto - Pontuação (ANEXO 2). Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (2019 a 2023);



UFCA – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufca.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufca



podendo incluir também produções de 2024), com comprovação e o Formulário deverá ser preenchida pelo candidato no momento da inscrição (Pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). A relevância e mérito técnico-científico da proposta será análise do Projeto de Pesquisa. Portanto, os candidatos receberão três notas e o resultado será a média aritmética.

6.5 Serão critérios de desempate:

- a) Ter obtido maior pontuação no item “b” – Análise Curricular.
- b) Permanecendo o empate, ter obtido maior pontuação no Desempenho no processo de seleção do PPGGO.

6.6 A análise curricular será realizada a partir da avaliação do Currículo Lattes/Cnpq, observando-se a pontuação definida no Formulário de Auto - Pontuação (Anexo I). Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (2018 a 2023, podendo incluir produções de 2023), com comprovação.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS

7.1 O Resultado Final da Classificação será divulgado, por meio da ata de Julgamento, na página do PPGGO, e deverá ser aprovado pela Coordenadoria do PPGGO.

7.2 Os proponentes do presente Edital poderão requerer acesso ao Ficha de Avaliação Individual da Comissão de Bolsa.

7.4 Após o Resultado preliminar o proponente poderá dirigir recurso à Coordenação do PPGGO, via e-mail a secretaria do programa <E-mail: ppggo.cgen@ufca.edu.br >, até às 18h do dia 26/03/2024; no título do e-mail deverá constar “nome do candidato e recurso Edital PPGGO 01-2024”, que o encaminhará à Comissão de Bolsas.

8. ACOMPANHAMENTO DO ALUNO CONTEMPLADO COM BOLSA

8.1 O proponente contemplado para condição de bolsista se obriga também a:

- a) Não ser avaliado com conceito “C” (Regular) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;
- b) Apresentar a cada semestre, à Coordenação do PPGGO, relatório do desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do plano de trabalho, com ciência do orientador;
- c) Manter seu Currículo Lattes atualizado e o ORCID;
- d) Participar das atividades regulares do PPGGO, em especial, aquelas vinculadas as atividades de ensino, pesquisa e eventos e das atividades de rotina obrigatórias aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento e apresentação de relatórios;



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufcat



- e) Realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGGO;
- f) A Comissão de Bolsas do PPGGO fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenadoria do PPGGO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGGO em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9.3 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG e a cota disponibilizada a UFCAT/PPGGO.

9.4 Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPEG, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos, devidamente corrigidos, por meio de depósito, seguindo os prazos e o rito estabelecidos pela FAPEG para restituição de recursos.

9.5 Cabe a Coordenadoria do PPGGO a análise e decisão sobre casos omissos e/ou situações não previstas no presente Edital.

Catalão, 15 de março de 2024.

Prof. Dr. Geraldo Sadoyama Leal

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional/UFCAT



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufcat



ANEXO 1

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PPGGO Nº 01/2024 CHAMADA PÚBLICA–
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO.

Nome do(a) aluno(a): _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
_____ , turma de 2024-1 do PPGGO, vem solicitar inscrição
no Processo de Seleção de candidatos à Bolsa do edital PPGGO 01/2024 chamada
pública - programa de concessão de bolsas de formação em mestrado/2024.

DE ACORDO.

Nome do orientador(a):

Assinatura do orientador(a):

Catalão – GO, _____/03/2024.

Nome e assinatura do (a) candidato (a)

***Realizar a assinatura eletrônica pelo assinador de documentos da [Plataforma gov.br](https://plataforma.gov.br)**



UFCA – Universidade Federal de Catalão

CGEN – Centro de Gestão e Negócios

PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO

CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufca.edu.br

SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufca

PpgGO

UFCA

ANEXO 2- FORMULÁRIO DE AUTO-PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL

ITEM A SER PONTUADO	PONTO S POR ITEM (coluna 1)	QTDE DE ITENS (coluna 2)	TOTAL POR ITEM (coluna 3)
Autoria de livros especializados; Co-autoria de livros especializados; Autoria de capítulo de livros especializados; Co-autoria de capítulo de livros especializados – nos últimos 05 anos.(2019; 2020; 2021, 2022,2023)*	2,0		
Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas – nos últimos 05 anos.(2019; 2020; 2021, 2022,2023)*	3,0		
Trabalhos completos publicados em anais de congresso – nos últimos 05 anos (2019; 2020; 2021, 2022,2023)*	1,5		
Resumos expandidos publicados em anais de congresso – nos últimos 05 anos .(2019; 2020; 2021, 2022,2023)*	1,0		
Resumos publicados em anais de eventos – nos últimos 05 anos (2019; 2020; 2021, 2022,2023)*	0,5		
Curso de Especialização (<i>lato sensu</i> - carga horária mínima de 360 h) – nos últimos 5 anos (2019; 2020; 2021, 2022,2023)	3,0		
Atuação Profissional - nos últimos 5 (2019; 2020; 2021, 2022,2023). Pontuação por ano completo. Considerar a somatória de 12 meses/ano, não se admitindo frações de ano ou de mês.	0,5		
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA** =>>			

*Pode-se acrescentar as produções realizadas em 2024; ** A pontuação máxima a ser considerada no somatório de todos os itens terá limite de 10 pontos para efeito de avaliação neste edital.

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são as mesmas constantes em meu Currículo Lattes, e que as devidas comprovações serão disponibilizadas (caso solicitadas) em um prazo de 48 horas.

Catalão – GO, _____/03/2024.

Nome e assinatura do (a) candidato (a)

***Realizar a assinatura eletrônica pelo assinador de documentos da [Plataforma gov.br](https://plataforma.gov.br)**

- Para preenchimento da pontuação multiplique a quantidade de pontos por item (coluna 1) pela quantidade de itens que você declara possuir (coluna 2), totalizando o item (coluna 3). Em seguida some todos os itens que você declarou pontuar, apurando o total da pontuação.

- No formulário de auto-pontuação serão pontuadas somente as atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documento correspondente (os documentos devem ser organizados e enumeradas seguindo a ordem de documentação listada neste formulário).



ANEXO 3 – PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para o avanço do conhecimento na área.

FORMATAÇÃO

Para facilitar a leitura pelos revisores, o texto deve ser impresso com espaçamento 1.5 e tipo equivalente a Times New Roman 12 com margens de 3,0 cm superior e esquerda e 2,0 cm inferior e direita. Caso haja figuras e tabelas, devem possuir legendas explicativas e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

ESTRUTURA DO PROJETO

Recomenda-se que o Projeto seja estruturado conforme descrito a seguir, utilizando-se os títulos listados abaixo. O Projeto deve possuir no máximo 40 páginas.

1 - **Folhas de rosto:** devem conter título do projeto de pesquisa, nome do Orientador, nome do Orientando, Instituição Sede e resumo de 20 linhas.

2 - **Objetivos:** clara delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação. Cite trabalhos relevantes na área, conforme necessário.

3 - **Metodologia:** explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Cite referências que ajudem os avaliadores da proposta a entender que os desafios mencionados ainda não foram vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios da proposta em análise.

4 - **Resultados esperados:** descrição pormenorizada dos indicadores a serem alcançados, o progresso científico e tecnológico esperado, o impacto para o desenvolvimento do Estado, as criações ou inovações tecnológicas a serem obtidas, bem como suas aplicações industriais, quando for o caso.

5 - **Cronograma** de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas, ações e indicadores para a conclusão do projeto de acordo com o prazo máximo de execução.

6 - **Referências Bibliográficas**

7 - **Anexos/Apêndices**



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, 1120 – Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – FONE: 64 – 3441 5374 – EMAIL: ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br/> REDES SOCIAIS: ppggo.ufcat



ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
CPF nº _____, aluno devidamente matriculado(a) da
Universidade Federal de Catalão no Curso/Área de Pós-Graduação em Gestão
Organizacional em nível mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente da FAPEG, Edital
FAPEG Nº06/2024 Programa de Concessão de Bolsas de Formação de Mestrado e
Doutorado/2024, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as cláusulas e
exigências previstas no edital, bem como estar com a documentação prevista no Edital
N. 06/2024, na data de publicação do resultado do Edital e com ciência que poderei
perder o direito a favor do próximo classificado, caso não apresente os documentos.
A inobservância do Edital PPGGO No. 01/2024 e do Edital FAPEG N. 06/2024 e/ou se
praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário (a), implicará (ão) no cancelamento da
bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices
previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios
por parte da FAPEG, por período estabelecido pela agência de fomento.

Catalão – GO, _____/03/2024.

Nome e assinatura do (a) candidato (a)

***Realizar a assinatura eletrônica pelo assinador de documentos da [Plataforma gov.br](https://plataforma.gov.br)**